

# **DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS**

**2019**

**FUNDO DE AVAL RURAL – FAR**

# **FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR - FAR**

## **RELATÓRIO DE GESTÃO - 2019**

### **1 - INTRODUÇÃO**

O Fundo de Aval Garantidor da Agricultura Familiar do Estado do Paraná – FAR foi criado pela Lei Estadual nº 14.431, de 16 de junho de 2004, e regulamentado pelos decretos estaduais de números 3.928, de 29 de novembro de 2004; 1.443, de 12 de setembro de 2007; 3.306 de 25 de agosto de 2008; e 5.498, de 03 de agosto de 2012.

### **2 – OBJETIVOS DO FUNDO**

O FAR tem como objetivo prover recursos financeiros para prestar garantias a fim de cobrir os riscos das operações de financiamentos contratadas por agricultores familiares beneficiários do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF (criado pelo Decreto Presidencial nº 1.946, de 28 de junho de 1996) com recursos do crédito rural junto às instituições financeiras credenciadas e destinados ao custeio, investimento ou comercialização da produção.

### **3 – OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO PERTINENTE**

O FAR desempenha suas funções em observância à legislação pertinente, em especial a Lei Estadual nº 14.431/2004. Até o exercício de 2017 o fundo estava regido pelas regras contábeis na forma prevista na Lei Federal nº 6.404/76, bem como, nas normas consubstanciadas no COSIF- Plano de Contas Aplicáveis as Instituições Financeiras, conforme estabelecido pelo Banco Central do Brasil – BACEN.

A partir de 2018, conforme estabelecido por normativa estadual, passou a ser inserido no Orçamento Estadual, adotando a contabilidade na forma estabelecida pela Lei Federal nº 4.320/64. Sendo assim, passou a observar as regras estabelecidas no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

No que tange ao cumprimento da Lei Estadual nº 18.661, de 22 de dezembro de 2015 (Plano Plurianual 2016-2019), este fundo especial, está inserido nos Programas Finalísticos (Desenvolvimento Rural Sustentável e Abastecimento – SEAB), o que assegura o cumprimento do seu objetivo previsto na lei que o criou, que é de prover recursos financeiros para garantir os riscos das operações de financiamento do programa de crédito rural contratadas por agricultores familiares junto às instituições financeiras oficiais de crédito, federais, estaduais e municipais, inclusive cooperativas, habilitadas a operacionalizar o PRONAF.

O FAR não conta com estrutura de pessoal e administrativa própria para a execução de suas atividades fim. Para isso é utilizada a estrutura da instituição gestora, a Agência de Fomento do Paraná S/A – Fomento Paraná, que hoje não é remunerada pela execução desses serviços. Assim, as únicas despesas executadas às expensas do fundo são oriundas de obrigações tributárias e serviços de terceiros específicos, relacionados à sua operacionalização. A contratação destes serviços ocorre de modo consorciado com os demais serviços análogos da gestora e impreterivelmente são observados os procedimentos para contratação com a administração pública e a legislação pertinente a contratos e licitações, notadamente a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Estadual nº 15.608/07.

## **FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR - FAR**

O FAR contou com o aporte inicial de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) no ano de 2004. Em 2005 ocorreu novo aporte no montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), ambos oriundos do Tesouro do Estado do Paraná. Em 2010 e 2013, respectivamente, recebeu aportes no montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), desta vez provenientes do Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE.

De acordo com o estabelecido no Art. 17 da Lei nº 14.431/2004, e regulamentado no Art. 11 dos Decretos nº 3.928/2004, 1.443/2007 e 3.306/2008, a concessão de avais fica limitada em até 30 vezes o Patrimônio Líquido do Fundo, sendo que a disponibilização de recursos deve ser definida em convênio específico.

### **3.1 – CONVÊNIOS FIRMADOS**

Conforme definido em legislação, a operacionalização do FAR se dá por meio de convênios específicos sendo que, desde a criação do fundo, foram realizados convênios com o Banco do Brasil e com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE.

O convênio celebrado em 27 de janeiro de 2005, entre o Estado do Paraná, o Banco do Brasil S/A, a SEAB, a Fomento Paraná e a EMATER, vem reforçar a finalidade do FAR descrita na Lei nº 14.431/2004 e descrever as competências de cada entidade supracitada na funcionalidade do referido fundo, e conforme definido na Cláusula Sétima, item ‘a’, o valor máximo de alavancagem de operações a serem realizadas com avais do FAR deve ser de 10 vezes os recursos aportados no fundo.

Em 17 de outubro de 2008, foi firmado o primeiro termo aditivo ao referido convênio, com alterações que contemplaram as condições estabelecidas nas normas divulgadas pelo BACEN para financiamentos com amparo do PRONAF, e as alterações estabelecidas no Decreto Estadual nº 3.306/2008.

Em 30 de junho de 2010, foi firmado o segundo termo aditivo ao convênio promovendo alterações nas atribuições do Estado, SEAB, Fomento Paraná e Banco do Brasil.

Em 29 de novembro de 2013, foi firmado um convênio entre o Estado do Paraná, o BRDE, as secretarias de Estado da Agricultura e Abastecimento (SEAB), Planejamento e Coordenação Geral (SEPL), Fazenda (SEFA), Fomento Paraná e a EMATER, com o objetivo de reforçar a finalidade do FAR descrita na Lei nº 14.431/2004 e descrever as competências de cada entidade acima citada na operacionalização dos avais a serem concedidos pelo Fundo de Aval Garantidor da Agricultura Familiar.

A Cláusula Oitava, item ‘a’, do referido convênio estabelece que o valor máximo de alavancagem de operações a serem realizadas deve ser de 10 vezes os recursos aportados no FAR. Não há operações contratadas pelo BRDE no âmbito desse convênio até 31 de dezembro de 2018.

Salientamos que até 31 de dezembro de 2019, o Fundo não possuía nenhum convênio vigente, encontrando-se paralisadas as ações de concessão de aval.

## **FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR - FAR**

### **4 – ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DAS CONTAS**

De acordo com o art. 15 da Lei nº 14.431/2004 e art. 10 do Decreto nº 3.928/2004, a gestão financeira e contábil do FAR, é exercida pela Fomento Paraná, sendo o ordenador de despesas representado pelo diretor-presidente da instituição.

No âmbito da gestão das contas, há o Comitê Gestor Inter Secretarial do FAR, de caráter deliberativo, composto pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, Secretaria do Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPL e Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, sob a presidência da primeira, a quem compete as decisões relativas à administração geral do FAR, baixar instruções normativas complementares à operacionalização, organização administrativa, contábil, financeira, orçamentária e à concessão de garantias à contratação de financiamentos de que trata a Lei nº 14.431/2004.

### **5 – SITUAÇÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA DO FUNDO**

O FAR conta com uma carteira de ativos com valor nominal de R\$ 12,1 milhões. Esse valor é oriundo das honras realizadas junto ao Banco do Brasil S.A., de operações concedidas por esse banco com recursos do PRONAF e avalizadas por meio do Fundo. O valor atualizado para 31.12.2019, pelas cláusulas contratuais, soma R\$ 17 milhões. Esse saldo é considerado de difícil realização, portanto, está sendo 100% provisionado para perdas no exercício.

Uma vez sub-rogados ao FAR os contratos inadimplidos, a Fomento Paraná, de acordo com suas atribuições legais, vem desenvolvendo ações em conjunto com a SEAB e EMATER, buscando através da realização de reuniões regionalizadas, com representantes de associações, sindicatos rurais e lideranças municipais, expor a importância da regularização dessas dívidas para que outros possíveis tomadores de financiamentos possam obter o aval do Fundo sem que sejam impedidos de acessá-lo em virtude da elevada inadimplência nos respectivos municípios.

Relativamente a esta questão, o posicionamento jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio da Informação PGE nº 20/2013, TA/GP de 26 de março de 2013, foi de que a forma de cobrança aplicável aos devedores do FAR previamente à inscrição em dívida ativa não tributária deverá ser amigável. Desta forma, foi definido pelo Comitê Gestor, que deverão ser realizadas ações buscando a recuperação dos valores honrados, nas regiões/municípios onde há maior concentração de devedores, envolvendo agricultores assentados e pescadores.

Adicionalmente, ainda seguindo a referida informação PGE, foi objeto de aprovação durante o ano de 2018, na 3ª reunião ordinária do Comitê Gestor do FAR, a inscrição em dívida ativa dos devedores e a passagem das ações de cobrança para a PGE. As atualizações de saldos de contratos de garantia, bem como outras tratativas necessárias para esse processo, tiveram curso em 2018 e em 2019 foram executadas as seguintes ações:

- FOMENTO PARANÁ e a SEAB vão realizar um cruzamento de dados entre os programas geridos pela SEAB e a relação de inadimplentes do FAR para que a FOMENTO PARANÁ possa encaminhar a comunicação de inadimplência aos devedores;
- De posse dessas informações inscreve-os no CADIN do Estado do Paraná.

## FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR - FAR

### 6 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

#### 6.1 – Execução Orçamentária

O orçamento inicial, aprovado pela Lei Estadual nº 19.766/2018, estimou a receita e fixou a despesa do FAR para o exercício de 2019 em R\$ 2.505.652,00, oriundos de fontes de recursos próprios. As previsões orçamentárias limitaram-se a execução de despesas do programa de trabalho 6561.20694.04.4487– elementos de despesa 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 3390.4000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica e 6561.28846.99.9092 – elemento de despesas 3390.4700 – Obrigações Tributárias Contributivas.

Na projeção do orçamento anual levou-se em consideração o comportamento das receitas e despesas de exercícios anteriores. Salienta-se que a origem de receitas do Fundo se dá pela recuperação de valores honrados (principal e juros de mora) das operações avalizadas, bem como, rendimentos de aplicações financeiras de titularidade do Fundo.

O Fundo passou com restos a pagar processados, oriundos de execução de obrigações tributárias de PASEP, relativas ao mês de dezembro de 2019.

A seguir, quadro comparativo da execução orçamentária de 2019. O resultado negativo evidencia o déficit de arrecadação.

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
<b>Receitas Correntes</b>				
- Receita Patrimonial	509.065,00	509.065,00	232.713,87	(276.351,13)
- Outras Receitas Correntes	3.491,00	3.491,00	-	(3.491,00)
<b>Receitas de Capital</b>				
- Amortização de Empréstimos	52.671,00	52.671,00	4.385,01	(48.285,99)
<b>Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores</b>				
- Saldo de Exercícios Anteriores - Capital	1.940.425,00	1.940.425,00	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>2.505.652,00</b>	<b>2.505.652,00</b>	<b>237.098,88</b>	<b>(328.128,12)</b>

A execução da despesa correspondeu a 0,17% da dotação orçamentária fixada para o ano de 2019, conforme evidenciado a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Empenhado (c)	Liquidado (d)	Pago (e)	Executado (c/b)
<b>Despesas Correntes</b>						
- Outras Despesas Correntes	2.505.652,00	2.505.652,00	4.184,07	2.179,23	2.179,23	0,17%
<b>TOTAL</b>	<b>2.505.652,00</b>	<b>2.505.652,00</b>	<b>4.184,07</b>	<b>2.179,23</b>	<b>2.179,23</b>	<b>0,17%</b>

A comparação entre os totais das despesas nas colunas “Empenhado (c)” e “Liquidado (d)”, fornece informação de restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2019, cujo total soma R\$ 2.004,84 e a comparação entre a coluna “Liquidado (d)” e “Pago (e)” demonstra que o Fundo não passou com restos a pagar processados.

## FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR - FAR

### 6.2 – Execução Financeira

A execução financeira da receita ficou exatamente igual à execução orçamentária, em atendimento ao que preceitua a Lei Federal nº 4.320/64. Pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadas.

A movimentação de valores ocorrida no Balanço Financeiro possibilita conhecer a situação das disponibilidades do ente público, através da apuração do resultado financeiro do exercício, ou pode ser apurada pelo aumento ou redução nas disponibilidades financeiras no final do exercício em relação ao exercício anterior.

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) explica a origem do resultado financeiro do exercício e ainda indica as fontes de geração dos ingressos e desembolsos de caixa, evidenciando o saldo de caixa na data do balanço.

<i>Valores em R\$</i>			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	NOTA	2019	2018
<b>INGRESSOS</b>		<b>232.762,87</b>	<b>3.952.243,23</b>
Receitas Derivadas e Originárias	3.8	232.713,87	230.439,04
Outros Ingressos Operacionais	3.8	49,00	3.721.804,19
<b>DESEMBOLSOS</b>		<b>-2.366,18</b>	<b>-2.751,89</b>
Despesas Correntes		-2.366,18	-2.354,99
Transferências Intragovernamentais		-	-347,90
Outros Desembolsos Operacionais		-	-49,00
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</b>		<b>230.396,69</b>	<b>3.949.491,34</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>			
<b>INGRESSOS</b>		<b>4.385,01</b>	<b>10.850,52</b>
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	3.8	4.385,01	10.850,52
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de Investimento (II)</b>		<b>4.385,01</b>	<b>10.850,52</b>
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II)</b>		<b>234.781,70</b>	<b>3.960.341,86</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL</b>		<b>3.960.341,86</b>	<b>-</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL</b>		<b>4.195.123,56</b>	<b>3.960.341,86</b>

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.*

Na DFC está evidenciada a geração líquida de caixa e equivalente de caixa na quantia de R\$ 234.781,70 e o que mais contribuiu para esse resultado foi o ingresso de receitas oriundas da remuneração das disponibilidades. A discrepância com o ano anterior decorre do valor registrado como “Outros Ingressos Operacionais”, referente ao saldo de caixa de 2017 que, para fins de adequação dos demonstrativos contábeis nos moldes da contabilidade pública, foi necessário registrá-lo como movimento de 2018.

Conforme determina a Lei Federal nº 4.320/1964, o Superávit Financeiro é a diferença positiva entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, apurado no quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes do Balanço Patrimonial.

## FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR - FAR

### QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO LEI FEDERAL Nº 4.320/64

*Valores em R\$*

	2019	2018
<b>Fontes de Recursos</b>		
101 - Receitas Desvinculadas pela EC 93/2016	1.797,08	-
250 - Recursos Diretamente Arrecadados	4.191.321,64	3.958.956,60
<b>Total das Fontes de Recursos</b>	<b>4.193.118,72</b>	<b>3.958.956,60</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

O FAR apresentou superávit financeiro no exercício de 2019 no montante de R\$ 234 mil, que somado ao saldo de superávit do exercício anterior no montante de R\$ 3.959 mil, que na DFC está sendo apresentado como “Outros Ingressos Operacionais”, resulta em um superávit acumulado na ordem R\$ 4.193 mil.

### 7 – PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

O Plano Anual de Aplicação de Recursos, é definido quando da elaboração da proposta orçamentária para o exercício subsequente, para o qual são considerados os objetivos institucionais do Fundo, conforme estabelece sua lei de criação.

#### 7.1 – Plano de Aplicação Inicial

Programa de Trabalho

#### **6561.20694044.487 GESTÃO DO FUNDO DE AVAL**

Promover a inclusão sócio produtiva dos pequenos produtores que se enquadram nas normas do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e, às normas do Fundo de Aval Rural (FAR/PR).

4487 - GESTÃO DO FUNDO DE AVAL

100% Custeio

#### **6561.28846999.092 ENCARGOS ESPECIAIS - FUNDO DE AVAL**

Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.

### 7.2 – Previsão de Receitas e Fixação de Despesas

#### Previsão da Receita

Código	Descrição	Valor R\$
13000000	Receita Patrimonial	509.065,00
19000000	Outras Receitas Correntes	3.491,00
20000000	Receitas de Capital	52.671,00
19901150	Saldo de Exercícios Anteriores	1.940.425,00
<b>Total da Receita Prevista</b>		<b>2.505.652,00</b>

## **FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR - FAR**

### **Fixação da Despesa**

#### **3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.250.000,00
33904000	Serviços de TI e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.250.000,00
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.652,00
<b>Total da Despesa Fixada</b>		<b>2.505.652,00</b>

### **8 – COMPARATIVO DAS METAS PREVISTAS E REALIZADAS**

O FAR tinha como meta para o ano de 2019 o controle de recebimentos de honras recuperadas e o controle dos contratos e saldos vigentes, uma vez que não estão sendo contratadas novas operações de aval com os agricultores familiares conveniados, além do cumprimento das atividades de gestão e administrativas do próprio Fundo. Tal objetivo foi cumprido na sua totalidade.

### **9 – CONCLUSÃO**

Criado em 2004, com a finalidade de garantir os riscos das operações de financiamentos contratados por agricultores familiares, o Fundo cumpriu seu objetivo provendo recursos para garantir o risco das operações contratadas pelos beneficiários do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, junto à rede bancária conveniada. Em valores históricos, esse fundo já beneficiou 13.811 tomadores de crédito rural, tendo alavancado mais de R\$ 100 milhões em créditos do PRONAF operados pelo Banco do Brasil.

Atualmente, o FAR não tem feito novas operações de aval no âmbito do PRONAF e não tem feito outras operações, exceto a gestão financeira e as atividades administrativas do próprio Fundo.

Há saldo de R\$ 12 milhões, que atualizados até 31.12.2019, somam R\$ 17 milhões. Esses valores são, oriundos dos financiamentos concedidos pelo Banco do Brasil, que foram inadimplidos pelos tomadores, e honrados pelo Fundo, que poderão ser passíveis de recuperação.

No âmbito da cobrança e recuperação de valores, há pouca efetividade em termos de valores novos entrantes no patrimônio do Fundo, dada a natureza pulverizada das operações, cadastro desatualizado ou incompleto.

Em relação a esse aspecto, ressalta-se que foram feitos diversos esforços por parte da Fomento Paraná ao longo dos anos para a cobrança e recuperação desses valores, em contato com as outras entidades participantes do programa – Banco do Brasil, EMATER, SEAB, etc. – e reuniões diretamente com os beneficiários e suas respectivas organizações associativas.

O Fundo teve sua efetividade, cumprindo sua finalidade, juntos aos beneficiários das operações do PRONAF e do próprio Fundo à época em que foram concebidos e operacionalizados os créditos, atendendo a um setor importante do estado do Paraná. Porém, por se tratar de aval, não é um recurso concedido a fundo perdido e sua rotatividade depende de recuperação dos valores inadimplidos.



## **FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR - FAR**

Portanto, conclui-se que as atividades do Fundo de Aval Rural foram executadas de modo diligente no período, dado o contexto de operações conforme descrito acima. Para os próximos períodos, há a expectativa de continuidade das operações de controle da forma em que ocorreram em 2019, mas com alguma probabilidade de haver novas operações de garantia, em novo modelo de negócios, a ser desenvolvido pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento, com apoio dos demais integrantes do Comitê Gestor do FAR, e de acordo com as deliberações deste comitê.

Está em elaboração um projeto de Lei com a finalidade de revisão das condições operacionais do Fundo, bem como, condições de enquadramento do mutuário, inclusive prevendo atendimento também das organizações dos agricultores familiares enquadrados no PRONAF (associações e cooperativas).

Curitiba, 29 de abril de 2020.

Heraldo Alves das Neves  
**Diretor-Presidente – Fomento Paraná**  
**Ordenador de Despesas**

## **FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR - FAR**

### **APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As Demonstrações Contábeis do Fundo de Aval Garantidor da Agricultura Familiar – FAR, apresentadas neste relatório contemplam a execução e a análise dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, sendo materializadas nos Balanços Patrimonial, Orçamentário e Financeiro, nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, e dos Fluxos de Caixa, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Estadual – SIAFI-Estadual, e nas respectivas Notas Explicativas, enumeradas pela Lei nº 4.320/1964, pelas demonstrações exigidas pela NBC T 16.6 – Demonstrações Contábeis e pelas demonstrações exigidas pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP. São consideradas parte integrante das demonstrações. Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários. Portanto, devem ser claras, sintéticas e objetivas.

Assim, compõem as demonstrações contábeis:

- a) Balanço Patrimonial (BP);
- b) Balanço Orçamentário (BO);
- c) Balanço Financeiro (BF);
- d) Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); e
- e) Demonstração dos Fluxos de Caixa (MCASP 7<sup>a</sup> edição).

A seguir, são apresentadas as Demonstrações Contábeis, incluindo as respectivas Notas Explicativas.

## FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR - FAR

BALANÇO PATRIMONIAL  
ANEXO 14 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64

Valores em R\$

ATIVO				PASSIVO			
	Notas	2019	2018		Notas	2019	2018
<b>Ativo Circulante</b>				<b>Passivo Circulante</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.1	4.195.123,56	3.960.341,86	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		-	49,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		-	49,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo		148,38	186,95
<b>Total do Ativo Circulante</b>		<b>4.195.123,56</b>	<b>3.960.390,86</b>	Paspap a Recolher		<u>148,38</u>	<u>186,95</u>
<b>Ativo Não-Circulante</b>				<b>Total do Passivo Circulante</b>			
Realizável a Longo Prazo		-	-			<b>148,38</b>	<b>235,95</b>
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	3.2	-	-	<b>Passivo Não-Circulante</b>			
Outros Créditos a Receber		16.947.978,15	16.445.724,34	<b>Total do Passivo Não-Circulante</b>			
(-) Ajustes para Perdas em Créditos a Longo Prazo		(16.947.978,15)	(16.445.724,34)			-	-
Investimentos	3.3	-	4.563,79	<b>Patrimônio Líquido</b>			
<b>Total do Ativo Não-Circulante</b>		<b>-</b>	<b>4.563,79</b>	Patrimônio Social e Capital Social	3.4	9.500.000,00	9.500.000,00
		<b>4.195.123,56</b>	<b>3.964.954,65</b>	Resultados Acumulados		(5.305.024,82)	(5.535.281,30)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>4.195.123,56</b>	<b>3.964.954,65</b>	<b>Total do Patrimônio Líquido</b>		<b>4.194.975,18</b>	<b>3.964.718,70</b>
		<b>4.195.123,56</b>	<b>3.964.954,65</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>4.195.123,56</b>	<b>3.964.954,65</b>

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.*

### QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES LEI FEDERAL Nº 4.320/64

Valores em R\$

ESPECIFICAÇÃO	2019	2018
<b>Ativo (I)</b>		
Ativo Financeiro	4.195.123,56	3.960.390,86
Ativo Permanente	-	4.563,79
<b>Total do Ativo</b>	<b>4.195.123,56</b>	<b>3.964.954,65</b>
<b>Passivo (II)</b>		
Passivo Financeiro	2.004,84	1.434,26
Passivo Permanente	148,38	49,00
<b>Total do Passivo</b>	<b>2.153,22</b>	<b>1.483,26</b>
<b>Saldo Patrimonial (III) = (I-II)</b>	<b>4.192.970,34</b>	<b>3.963.471,39</b>

### QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO LEI FEDERAL Nº 4.320/64

Valores em R\$

ESPECIFICAÇÃO	2019	2018
<b>Atos Potenciais Ativos</b>		
Garantias e Contragarantias recebidas	-	-
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	-	-
Direitos Contratuais	-	-
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Atos Potenciais Passivos</b>		
Garantias e Contragarantias recebidas	-	-
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	-	-
Direitos Contratuais	-	-
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

### QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO LEI FEDERAL Nº 4.320/64

Valores em R\$

	2019	2018
<b>Fontes de Recursos</b>		
101 - Receitas Desvinculadas pela EC 93/2016	1.797,08	-
250 - Recursos Diretamente Arrecadados	4.191.321,64	3.958.956,60
<b>Total das Fontes de Recursos</b>	<b>4.193.118,72</b>	<b>3.958.956,60</b>

## FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR - FAR

### DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ANEXO 15 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64

*Valores em R\$*

	Notas	2019	2018
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>3.5</b>		
<u>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</u>			
Juros e Encargos de Mora		506.638,82	4.364.735,76
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		226.723,60	229.279,34
		<b>733.362,42</b>	<b>4.594.015,10</b>
<u>Transferências e Delegações Recebidas</u>			
Transferências Intra Governamentais		-	3.721.804,19
		-	<b>3.721.804,19</b>
<u>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</u>			
Resultado Positivo de Participações		1.426,48	806,99
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		-	856,75
		<b>1.426,48</b>	<b>1.663,74</b>
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>		<b>734.788,90</b>	<b>8.317.483,03</b>
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>3.5</b>		
<u>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</u>			
Serviços		8,69	286,54
		<b>8,69</b>	<b>286,54</b>
<u>Transferências e Delegações Concedidas</u>			
Transferências Intragovernamentais		-	347,90
		-	<b>347,90</b>
<u>Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos</u>			
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas		502.253,81	16.445.724,34
		<b>502.253,81</b>	<b>16.445.724,34</b>
<u>Tributárias</u>			
Contribuições		2.269,92	2.304,40
		<b>2.269,92</b>	<b>2.304,40</b>
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>		<b>504.532,42</b>	<b>16.448.663,18</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)</b>		<b>230.256,48</b>	<b>(8.131.180,15)</b>

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.*

## FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR - FAR

### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO 12 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64

Valores em R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.6</b>	<b>512.556,00</b>	<b>512.556,00</b>	<b>232.713,87</b>	<b>-279.842,13</b>
Receita Patrimonial		509.065,00	509.065,00	232.713,87	-276.351,13
Outras Receitas Correntes		3.491,00	3.491,00	-	-3.491,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>		<b>52.671,00</b>	<b>52.671,00</b>	<b>4.385,01</b>	<b>-48.285,99</b>
Amortização de Empréstimos		52.671,00	52.671,00	4.385,01	-48.285,99
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I-II)</b>		<b>565.227,00</b>	<b>565.227,00</b>	<b>237.098,88</b>	<b>-328.128,12</b>
<b>REFINANCIAMENTO (IV)</b>		-	-	-	-
<b>Operações de Crédito Internas</b>		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
<b>Operações de Crédito Externas</b>		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III-IV)</b>		<b>565.227,00</b>	<b>565.227,00</b>	<b>237.098,88</b>	<b>-328.128,12</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>		-	-	-	-
<b>TOTAL (VII) - (V + VI)</b>		<b>565.227,00</b>	<b>565.227,00</b>	<b>237.098,88</b>	<b>-328.128,12</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>1.940.425,00</b>	<b>1.940.425,00</b>	-	<b>- 1.940.425,00</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		1.940.425,00	1.940.425,00	-	- 1.940.425,00
Superávit Financeiro		-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais		-	-	-	-

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.*

### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO 12 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64

Valores em R\$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>3.7</b>	<b>2.505.652,00</b>	<b>2.505.652,00</b>	<b>4.184,07</b>	<b>2.179,23</b>	<b>2.179,23</b>	<b>2.501.467,93</b>
Outras Despesas Correntes		2.505.652,00	2.505.652,00	4.184,07	2.179,23	2.179,23	2.501.467,93
<b>DESPESAS DE CAPITAL (IX)</b>		-	-	-	-	-	-
Investimentos		-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras		-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida		-	-	-	-	-	-
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)</b>		-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX+X)</b>		<b>2.505.652,00</b>	<b>2.505.652,00</b>	<b>4.184,07</b>	<b>2.179,23</b>	<b>2.179,23</b>	<b>2.501.467,93</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)</b>		-	-	-	-	-	-
<b>Amortização da Dívida Interna</b>		-	-	-	-	-	-
Dívida mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
<b>Amortização da Dívida Externa</b>		-	-	-	-	-	-
Dívida mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI+XII)</b>		<b>2.505.652,00</b>	<b>2.505.652,00</b>	<b>4.184,07</b>	<b>2.179,23</b>	<b>2.179,23</b>	<b>2.501.467,93</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>		-	-	232.914,81	-	-	-
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>		<b>2.505.652,00</b>	<b>2.505.652,00</b>	<b>237.098,88</b>	<b>2.179,23</b>	<b>2.179,23</b>	<b>2.501.467,93</b>

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.*

## FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR - FAR

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Exercício: 2019
INSCRITOS						
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (f)=(a+b-d-e)	
<b>Despesas Correntes</b>	-	1.247,31	-	-	1.247,31	
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	-	1.247,31	-	1.247,31	-	
<b>Despesas de Capital</b>	-	-	-	-	-	
Investimentos	-	-	-	-	-	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL</b>	-	1.247,31	-	1.247,31	-	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						Exercício: 2019
INSCRITOS						
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (e)=(a+b-c-d)		
<b>Despesas Correntes</b>	-	186,95	186,95	-	-	
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	-	186,95	186,95	-	-	
<b>Despesas de Capital</b>	-	-	-	-	-	
Investimentos	-	-	-	-	-	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL</b>	-	186,95	186,95	-	-	

**BALANÇO FINANCEIRO**  
ANEXO 13 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64

Valores em R\$

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2019	2018	ESPECIFICAÇÃO	2019	2018
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	237.098,88	241.289,56	<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	4.184,07	3.789,25
Ordinária	237.098,88	241.289,56	Ordinária	4.184,07	3.789,25
Vinculada	-	-	Vinculada	-	-
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	-	3.721.804,19	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	-	347,90
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	-	3.721.804,19	Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	-	347,90
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	2.004,84	1.434,26	<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	186,95	-
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.004,84	1.247,31	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	-	-
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	186,95	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	186,95	-
			Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
			Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
<b>Saldo de Exercício Anterior (IV)</b>	3.960.390,86	-	<b>Saldo de Exercício Seguinte (IX)</b>	4.195.123,56	3.960.390,86
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.960.341,86	-	Caixa e Equivalentes de Caixa	4.195.123,56	3.960.341,86
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	49,00	-	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	49,00
<b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>	4.199.494,58	3.964.528,01	<b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	4.199.494,58	3.964.528,01

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.*

## FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR - FAR

### DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ANEXO 18 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64

Valores em R\$

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	NOTA	2019	2018
<b>INGRESSOS</b>		<b>232.762,87</b>	<b>3.952.243,23</b>
Receitas Derivadas e Originárias	3.8	232.713,87	230.439,04
Outros Ingressos Operacionais	3.8	49,00	3.721.804,19
<b>DESEMBOLSOS</b>		<b>-2.366,18</b>	<b>-2.751,89</b>
Despesas Correntes		-2.366,18	-2.354,99
Transferências Intragovernamentais		-	-347,90
Outros Desembolsos Operacionais		-	-49,00
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</b>		<b>230.396,69</b>	<b>3.949.491,34</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>			
<b>INGRESSOS</b>		<b>4.385,01</b>	<b>10.850,52</b>
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	3.8	4.385,01	10.850,52
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de Investimento (II)</b>		<b>4.385,01</b>	<b>10.850,52</b>
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II)</b>		<b>234.781,70</b>	<b>3.960.341,86</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL</b>	3.8	<b>3.960.341,86</b>	-
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL</b>		<b>4.195.123,56</b>	<b>3.960.341,86</b>

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.*

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVATIVAS E ORIGINÁRIAS		
RECEITAS DERIVATIVAS E ORIGINÁRIAS	2019	2018
Receita Patrimonial	5.990,27	302,95
Remuneração das Disponibilidades	226.723,60	229.279,34
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	856,75
<b>Total das Receitas Derivadas e Originárias</b>	<b>232.713,87</b>	<b>230.439,04</b>

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.*

Valores em R\$

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	2019	2018
<b>Total das Transferências Correntes Recebidas</b>	-	-
Intergovernamentais	-	-
Intragovernamentais	-	-
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	-	-
Intergovernamentais	-	-
Intragovernamentais	-	-

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.*

Valores em R\$

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	2019	2018
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>2.366,18</b>	<b>2.354,99</b>
Agricultura	57,69	237,54
Organização agrária	-	-
Transporte	-	-
Encargos Especiais	2.308,49	2.117,45

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.*

Valores em R\$

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	2019	2018
<b>Total de Juros e Encargos da Dívida</b>	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.*

## **FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR - FAR**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - 2019**

#### **01 – CONTEXTO OPERACIONAL**

O Fundo de Aval Garantidor da Agricultura Familiar do Estado do Paraná - FAR é um fundo público de natureza meramente contábil, vinculado à Secretaria da Agricultura e Abastecimento – SEAB, instituído pela Lei Estadual nº 14.431, de 16 de junho de 2004. Tem como objetivo, prover recursos financeiros para garantir os riscos das operações de financiamentos contratados com Agricultores Familiares Beneficiários do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, criado pelo Decreto Presidencial nº 1.946, de 28 de junho de 1996.

De acordo com o art. 15 da Lei nº 14.431/2004 e art. 10 do Decreto nº 3.928/2004, a gestão financeira e contábil do FAR, é exercida pela Agência de Fomento do Paraná S/A – FOMENTO PARANÁ, sendo o ordenador de despesas representado pelo diretor-presidente da instituição.

No âmbito da gestão das contas, há o Comitê Gestor Intersecretarial do FAR, de caráter deliberativo, composto pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, Secretaria do Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPL e Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, sob a presidência da primeira, a quem compete as decisões relativas à administração geral do FAR, baixar instruções normativas complementares à operacionalização, organização administrativa, contábil, financeira, orçamentária e à concessão de garantias à contratação de financiamentos de que trata a Lei nº 14.431/2004.

#### **02 – BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis do FAR foram preparadas em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e Lei Complementar nº 101/00, sendo apresentadas em bases comparativas com o exercício anterior.

Destarte, as referidas demonstrações foram elaboradas com base nos dados extraídos do Novo SIAF - Sistema Integrado de Finanças Públicas do Estado do Paraná, que consiste no principal instrumento utilizado para registro, acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Governo Estadual.

As demonstrações referem-se ao exercício financeiro de 2019, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

##### **2.1 – Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis**

A seguir são resumidos os principais critérios e políticas adotados no âmbito do FAR, tendo como opções e premissas o Modelo do PCAPS.

Os saldos das contas serão apresentados com informações comparativas ao exercício anterior, no entanto vale ressaltar que em 2018 houve reclassificação no balanço de abertura, pois até 31/12/2017 as Demonstrações do Fundo seguiam as premissas da Contabilidade Societária. Desta forma possíveis distorções nos números comparados, consequentes dos valores lançados a título de reclassificação para o balanço de abertura do exercício anterior, serão abordados a seguir conforme pertinência.

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional do Fundo.



## **FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR - FAR**

### **a) Caixa e equivalente de caixa**

Abrangem o saldo de disponibilidades que são mensuradas ou avaliadas pelo valor original. As aplicações em títulos e valores mobiliários com vencimento original de três meses ou menos, a partir da data de contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

### **b) Demais créditos e Valores a receber - Longo Prazo**

Compreendem os direitos e os títulos de crédito originários de honras de avais, são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, conforme cláusulas contratuais, até a data do balanço.

Os riscos de recebimento de direitos são reconhecidos em conta de ajuste, com base em estimativas pelos prováveis valores de realização, a qual será reduzida ou anulada quando deixarem de existir os motivos que a originaram. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

### **c) Investimentos**

Composto por participação permanente, mensurada e avaliada pelo método de custo, de acordo com o custo de aquisição. As distribuições provenientes de rendimentos sobre investimentos do ativo permanente são reconhecidas como receita patrimonial. Quando mensuráveis, são registradas as reduções ao valor recuperável (impairment), fruto de avaliações periódicas.

### **d) Passivos circulantes e não circulantes**

As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data do balanço. Os passivos circulantes apresentam a seguinte divisão: fornecedores e contas a pagar e obrigações fiscais. O Fundo não possui passivos de longo prazo.

### **e) Apuração do Resultado**

Os resultados patrimonial e orçamentário foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, reconhecidas no resultado pelo regime de competência.

## **03 – COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES**

### **3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa**

O Caixa e Equivalentes de Caixa compreende o somatório dos valores em disponibilidades de caixa e em aplicações financeiras, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações do Fundo e para os quais não haja restrições para uso imediato.

## FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR - FAR

### a) Composição do Caixa e Equivalentes de Caixa:

Discriminação	Em R\$	
	2019	2018
<b>Caixa e Equivalente de Caixa</b>		
Caixa	-	37,95
<b>Cotas de Fundos de Investimento</b>	<b>4.195.123,56</b>	<b>3.960.303,91</b>
Fundo de Investimento de Renda Fixa - Banco do Brasil <sup>(1)</sup>	2.559.576,91	2.416.199,46
Fundo de Investimento de Renda Fixa - BANSICREDI <sup>(2)</sup>	1.635.546,65	1.544.104,45
<b>Total de Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>4.195.123,56</b>	<b>3.960.341,86</b>

- (1) O fundo de investimento de renda fixa administrado pelo Banco do Brasil recebe, além dos recursos do FAR, recursos da FOMENTO PARANÁ e dos demais fundos estaduais e da carteira de "Ativos do Estado" sob gestão da FOMENTO PARANÁ. É composto integralmente por títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos, indexados a taxas prefixadas e pós-fixadas, sem obrigações financeiras significativas, limitando-se às obrigações diárias de ajuste das posições, serviços de auditoria, taxas de serviços relativas à custódia dos ativos e execução de operações financeiras e demais despesas administrativas cobradas pelas administradoras. As cotas do fundo não possuem prazo de carência, podendo ser resgatadas, total ou parcialmente, a qualquer tempo.
- (2) O fundo de investimento de renda fixa administrado pelo BANSICREDI é composto integralmente por títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos, indexados a taxas prefixadas e pós-fixadas, sem obrigações financeiras significativas. Os recursos foram aplicados no referido Fundo, pois conforme estabelecido na Ata da 1ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor do Fundo de Aval - FAR/PR, realizada em 03 de setembro de 2013, foi aprovada a proposta de Convênio Operacional para alavancagem de novos financiamentos com apoio do FAR. O convênio foi firmado em novembro de 2013, entre o Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, Secretaria de Estado da Fazenda, FOMENTO DO PARANÁ, EMATER e o BRDE, com a disponibilização de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a serem aplicados na concessão de aval de operações contratadas pelo BRDE no âmbito deste convênio. Por sua vez, o BRDE firmou parceria com o BANSICREDI, com vistas à viabilização de operações de crédito e operacionalização do programa. Conforme disposto na cláusula terceira do convênio operacional do FAR e devido à parceria entre o BRDE e o BANSICREDI, toda movimentação financeira no âmbito do convênio deverá ser efetuada em conta específica no BANSICREDI, fato que culminou com abertura da conta bancária, em agosto de 2014, junto à referida Instituição.

### b) Rentabilidade das Cotas dos Fundos:

Os recursos aplicados pelo FAR em 2019 no Banco do Brasil apresentaram saldo médio de R\$ 2.496.141,65 (em 2018 de R\$ 2.344.585,24) com receitas na ordem de R\$ 141.309,62 (em 2018 de R\$ 142.362,32) que representa rentabilidade média de 5,66% (em 2018 de 6,07%).

Os recursos aplicados no BANSICREDI apresentaram saldo médio de R\$ 1.592.765,30 (em 2018 de R\$ 1.504.078,75) e proporcionaram receitas na ordem de R\$ 85.413,98 (em 2018 de R\$ 86.917,02) com rentabilidade média de 5,36% (em 2018 de 5,78%).

A aplicação no BANSICREDI teve início em agosto de 2014, com montante de R\$ 1.000.000,00, o qual não foi utilizado para pagamento de nenhuma honra, visto que o convênio com o BRDE, perdeu sua vigência, e não foi renovado, desta forma o saldo está crescente desde sua abertura, com a incorporação dos rendimentos financeiros.

## FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR - FAR

### 3.2 – Demais Créditos e Valores a Longo Prazo

Nesta conta são registrados os valores oriundos das honras de aval do Fundo junto ao Banco do Brasil S.A., de operações concedidas por esse banco com recursos do PRONAF e avalizadas por meio do FAR. O valor original das dívidas dos mutuários em 31.12.2019 somava R\$ 12.080.988,58 que atualizados conforme cláusulas contratuais (juros de mora de 1% a.a. e multa de 2%) somam R\$ 16.947.978,15.

Os avais honrados, possuem característica de difícil recuperação, pela própria natureza, assim, como forma de melhor evidenciação e apresentação fidedigna do patrimônio do Fundo, e visando ainda, adequar o procedimento estabelecido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, foi constituída provisão para ajustes de perdas.

O critério para estabelecer o ajuste de perdas, seguiu o procedimento de provisão para perdas de créditos regulado pelo Banco Central – BACEN, que dispõe sobre os critérios de classificação de risco de crédito para fins de provisionamento para operações de difícil liquidação por meio da Resolução CMN nº. 2.682/99, os quais são adotados para provisionamento das perdas para as operações da Fomento Paraná e replicado para os créditos do Fundo.

O BACEN determina que as operações sejam classificadas em ordem de risco de “AA” a “H” e define um percentual mínimo de provisão para cada nível de risco, e considerando o valor individual dos créditos e prazo de vencimento, foi utilizado o critério simplificado referido no Art. 5º da referida norma e considerar apenas o prazo de vencimento.

Neste sentido, conjugando o disposto no Art. 4, inciso I e o Art. 6º, da Resolução 2682/99, os percentuais de provisionamento são os seguintes:

Nível de risco	Atraso	Provisão mínima
A	1 e 14 dias	0,50%
B	15 e 30 dias	1%
C	31 e 60 dias	3%
D	61 e 90 dias	10%
E	91 e 120 dias	30%
F	121 e 150 dias	50%
G	151 e 180 dias	70%
H	acima de 180 dias	100%

As operações do FAR ultrapassam o limite de 360 dias de vencimento, e de acordo com a tabela acima, estão enquadradas na classificação de risco “H”, dessa forma foi constituído ajuste de 100% de perda, conforme quadro a seguir.

Discriminação	2019	2018
Avais e Fianças Honrados - Valor Original	12.076.603,57	12.080.988,58
(+) Juros de Mora (1% a.a)	4.539.111,72	4.042.321,17
(+) Multa Contratual (2%)	332.262,86	322.414,59
Avais e Fianças Honrados - Valor Atualizado	<b>16.947.978,15</b>	<b>16.445.724,34</b>
(-) Ajustes para Perdas em Créditos a Longo Prazo	<b>(16.947.978,15)</b>	<b>(16.445.724,34)</b>

Em 2019, foram recuperados R\$ 4.385,01 em valores devidos de principal da dívida.

## FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR - FAR

### 3.3 – Investimentos

Em cumprimento ao Convênio Operacional firmado entre o Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPL, Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, FOMENTO PARANÁ, EMATER e o BRDE, com vistas a operacionalizar a concessão de aval de operações contratadas pelo BRDE no âmbito deste convênio e tendo em conta o disposto na cláusula terceira do referido convênio e a parceria entre o BRDE e o BANSICREDI, foi necessária abertura de conta bancária junto ao BANSICREDI, fato que implicou na necessidade do FAR associar-se a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Campos Gerais - Sicredi Campos Gerais PR/SP.

A Associação, foi legitimada pela aquisição de quotas-partes de capital da Cooperativa, subscritas e integralizadas pelo FAR em setembro de 2014, no valor total de R\$ 6,01. Desde sua constituição o investimento vem sofrendo alterações decorrentes de capitalização de sobras de Resultados da Cooperativa e em 2018 houve novos incrementos na participação do fundo. Em 2019 foi efetuada a baixa de capital para a conta corrente do Fundo, fato que gerou o zeramento as cotas, conforme a seguir.

<b>Cotas de Capital - SICREDI</b>		
<b>Saldo em 31/12/2018</b>		<b>4.563,79</b>
(i) Capitalização	Juros sobre o Capital Próprio	1.157,80
(ii) Estorno Integralização	Estorno de Integralização	- 5.721,59
<b>Saldo em 31/12/2019</b>		<b>-</b>

### 3.4 - Patrimônio Líquido

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Esse grupo é composto pelos saldos de Patrimônio Social e Resultados Acumulados.

O saldo total do Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial difere do Saldo Patrimonial, evidenciado no Quadro Anexo do Balanço Patrimonial – Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes devido à inclusão dos Restos a Pagar Não Processados a Liquidar no passivo financeiro deste quadro, em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64, enquanto os mesmos não cumprem os critérios para reconhecimento no passivo patrimonial. Assim sendo, essa diferença encontrada corresponderá integralmente aos Restos a Pagar Não Processados a Liquidar.

Os resultados acumulados apresentam-se negativos apesar do resultado superavitário em 2019. O resultado do ano está explicado na nota 3.5 a seguir.

### 3.5 – Resultado Patrimonial

O resultado patrimonial apurado em 31.12.2019 foi superavitário em R\$ 230 mil e está demonstrado na tabela a seguir:

<b>Variações Patrimoniais Aumentativas versus Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>
Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA	734.788,90	8.317.483,03
Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD	504.532,42	16.448.663,18
<b>Resultado Patrimonial do Período</b>	<b>230.256,48</b>	<b>(8.131.180,15)</b>

Em 2019, observa-se que houve registro de VPA em valor superior às VPD, considerando as rubricas mais representativas das VPA Juros e Encargos de Mora (506,6 mil) e Remuneração de Depósitos

## FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR - FAR

Bancários e Aplicações Financeiras (226,7 mil), já a rubrica mais relevante das VPD foi Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas (502,2 mil). Impratne destacar que, o

A discrepância de valores na comparação com o exercício anterior deve-se aos seguintes fatores: Em 2018 observa-se que houve registro de VPD em valor muito superior a VPA, isso porque foi constituída provisão de ajuste para perdas dos valores honrados pelo FAR no montante de R\$ 16,4 milhões. Os valores originais foram atualizados, gerando uma VPA de R\$ 8,3 milhões contra uma VPD de R\$ 16,4 milhões, que gerou num resultado negativo de R\$ 8,1 milhões, representado pelo reconhecimento de provisão para perdas sobre o principal das dívidas honradas pelo Fundo. Considerando que o Fundo foi inserido na Contabilidade Pública em 2018 o saldo das disponibilidades de caixa do exercício de 2017, objeto de implantação, foi registrado em rubrica de VPA, no montante de R\$ 3,7 milhões.

### 3.6 – Execução Orçamentária da Receita

Em 2019, houve um déficit de arrecadação de 90,7% da prevista inicial e atualizada. O déficit se concentrou nas receitas patrimoniais, com valor previsto em R\$ 512,6 mil e realizado apenas 45,4%. Os valores da execução orçamentária analítico, estão demonstrados a seguir:

RECEITAS CORRENTES - REALIZADAS	
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>232.713,87</b>
Rendimentos de Aplicações Financeiras	226.723,60
Recebimentos de Investimentos em Cooperativa	5.990,27
<b>Outras Receitas Correntes</b>	-
Juros e Multas sobre Honras - Recuperadas	-
Juros Selic - Atualização de PASEP compensado	-
<b>Total</b>	<b>232.713,87</b>

O não atingimento da receita deve-se em paret, ao fato de que foram estimados R\$ 52 mil de recuperação de aval no exercício sendo realizado apenas R\$ 4 mil.

### 3.7 – Execução Orçamentária da Despesa

O FAR não conta com estrutura de pessoal e administrativa própria para a execução de suas atividades fim. Para isso, conta com a estrutura da instituição gestora, Fomento Paraná, que hoje não é remunerada pela execução desses serviços. Dessa forma, a execução de despesas fica limitada às obrigações tributárias e serviços de terceiros específicos, relacionados à sua operacionalização. Do montante previsto para o exercício (R\$ 2.505.652,00), apenas 0,17% foi empenhado, nos elementos de despesas a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	Empenhado (c)	Liquidado (d)	Pago (e)	Executado (d/c)
Despesas Correntes				
Outros Serviços de Terceiros - PJ				
Serviços Bancários	200,00	57,69	57,69	28,8%
Serviços Técnicos Profissionais	198,00	-	-	0,0%
Obrigações Tributárias e Contributivas				
Contribuições - PASEP	3.786,07	2.121,54	2.121,54	56,0%
<b>TOTAL</b>	<b>4.184,07</b>	<b>2.179,23</b>	<b>2.179,23</b>	<b>52,1%</b>

O baixo atingimento da execução orçamentária deve-se ao fato de que foram previstos pagamentos de comissão para a gestora, bem como, pagamentos de novas Honras, todos oriundos da previsão de revisão da legislação do Fundo que não se efetivou em 2019.

## FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR - FAR

### 3.8 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa

A evidenciação da variação ocorrida no item “Caixa e Equivalente de Caixa” é feita por meio da DFC. Essa variação é desmembrada em fluxo de caixa das atividades operacionais, de investimentos e de financiamentos. No Fundo a geração líquida de caixa foi na quantia de R\$ 234.781,70, realizadas nos fluxos operacionais e de investimento, conforme resumido no quadro a seguir:

*Valores em R\$*

<b>FLUXOS DE CAIXA</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>
Das Atividades Operacionais	230.396,69	3.949.491,34
Das Atividades de Investimentos	4.385,01	10.850,52
Das Atividades de Financiamento	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>234.781,70</b>	<b>3.960.341,86</b>

A discrepância de valores na comparação com o exercício anterior deve-se pelo registro em 2018 de “Outros Ingressos Operacionais”, os quais se referem ao saldo de caixa de 2017, que para fins de adequação dos demonstrativos contábeis nos moldes da contabilidade pública, foi necessário registrá-los como movimento de 2018.

Dentre os valores do fluxo operacional destaca-se a receita patrimonial, analiticamente evidenciada na nota 3.6. O valor de R\$ 4,4 mil, em fluxo de investimento, refere-se ao recebimento de principal de honra de aval.

Cumpra salientar que a estrutura da DFC está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da 7ª edição. Tal medida mostrou-se necessária em função da implementação do novo ementário da receita no exercício de 2019, visto que o relatório apresenta coluna com saldo do exercício anterior, bem como das limitações operacionais existentes. Destaca-se, ainda, que tal medida não gera nenhum prejuízo quanto a informação contábil ou o relatório deixa de cumprir o seu objetivo.

Heraldo Alves das Neves  
**Diretor-Presidente – Fomento Paraná**  
**Ordenador de Despesas**

Luciane de Oliveira Tessaro  
**Contadora - CRC PR-044315/O-8**